



TERMO ADITIVO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 13/2021

Processo Licitatório Original Nº [23051.001652/2021-69](#)
Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2017
(UASG: 158512 – IFPA/Marabá Industrial)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA MBM
SEGURADORA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.ª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 7.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas 772, andar 8, Centro Histórico, CEP: 90020-004, Porto Alegre - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. TONI ROBILIAIR PACHECO**, Diretor-Presidente, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.001652/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem **CONTRATO Nº 13/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de **serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados no IFPA, que se encontram em período de estágio curricular obrigatório ou no desenvolvimento de ações de extensão, e alunos de instituições externas que realizam estágios nas dependências do IFPA.**

02. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **PRORROGAR, em caráter excepcional**, o prazo de vigência do Contrato Nº 013/2021 por mais 12 (doze) meses, com início do **novo prazo em 27/08/2026 e término em 26/08/2027**, conforme o art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666, de 1993 e a cláusula TERCEIRA do Contrato.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, considerando este reajuste contratual, pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **90.765,00 (noventa mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo de Apostilamento 02/2025 ao Contrato 13/2025.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



04. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-69

PI: L20RLP01REN

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

05. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia.

06. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

08. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato de publicação do presente termo aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém/PA, 2026.

Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Toni Robiliar Pacheco
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS